

**DECRETO Nº 275/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 224, DE 01 DE JUNHO DE 2018, ALTERA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**


**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 224, de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º** A carga horária do servidor público municipal Loivo Bertoldi, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, Nível 154, do Grupo V – TEC, com lotação junto à Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, volta a ser de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Decreto de nomeação nº 052, de 05 de maio de 2010.

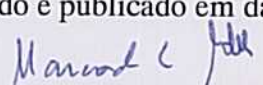
**Art. 3º** Os direitos do contratado estão previstos na Lei Complementar nº 038, de 17 de abril de 2018, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município de Serra Alta (SC).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

